



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 45/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor **WILSON EVANGELISTA FEITOSA**, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa **ROSICLÉIA DA SILVA LIMA**, CNPJ nº 36.615.604/0001-90, com sede na Rua José Hipólito, 173 – Centro – Alagoa Grande - PB, representada neste ato pela sua representante legal, Senhora **ROSICLÉIA DA SILVA LIMA**, CPF nº 032.905.404-05 e RG nº 1615730 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Hipólito, 173 – Centro – Alagoa Grande - PBE, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação da **Banda Sol Maior**, para realização de uma apresentação artística, com 02h:00min de duração, em praça pública, no dia 07 de junho de 2025, durante as festividades juninas na cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada à vista na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante laudo fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, por meio de nota de empenho prévio, esta entregue pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** antes da



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

execução do contrato, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato;

c. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

d. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

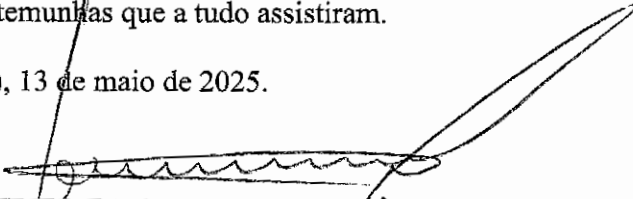
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 13 de maio de 2025.



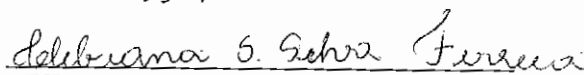
CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente
gov.br ROSICLEIA DA SILVA LIMA
Data: 15/05/2025 09:10:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 703.425.744-26



CPF: 029892604-04

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ: 37.766.636/0001-59, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 15 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:95A89B52

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 15/05/2025 A 15/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ/MF nº 37.766.636/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:A08B4AE5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 07.728.465/0001-02.

OBJETO: Contratação da "Banda Collo de Menina", para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 13 de maio de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:79A1C88F

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.

OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 07/06/2025, durante as festividades juninas na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 13 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:2C542972

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 45/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.

OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2024, durante as festividades juninas na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 13 de maio de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:059BB7BE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R\$ 169.186,60; FF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.302.150/0001-16 - R\$ 248.715,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.132.785/0001-32 - R\$ 87.643,32; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - R\$ 195.569,50.

Livramento - PB, 08 de Maio de 2025